ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055)381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/87

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA À RESOLUÇÃO 02/72.

DILMAR ANTONIO MATTIONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- A Resolução número 02/72, nos ítens abaixos relacionados, passará a ter a seguinte redação:

A)-Fica acrescido o Inciso III no Parágrafo Único do Artigo 44 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 44-.....
PARÁGRAFO ÚNICO- As Comissões Permanentes são 3(três), compostas de 3(três) elementos cada uma, com as seguintes denominações:
I-.....
II-.....
III-Comissão de Educação, Desportos e Turismo.

B)-O Parágrafo terceiro do Artigo 45 do Regimento Interno, passará a ter a seguinte redação:

Art. 45-.....
§ 1º-.....
§ 2º-.....
§ 3º-O Vereador não poderá ser eleito para mais de 1(uma) Comissão, exceto para a De Educação, Desportos e Turismo.

Art. 2º-Revogada as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 21 DE abril DE 1987.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
PRESIDENTE

JOSÉ VALMIR STIVAL
SECRETÁRIO